



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

PROCESSO Nº 026/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Baldim/MG, realizará procedimento de licitação nº026/2018, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 08:00 horas do dia 23/05/2018**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vitalino Augusto, 635, centro, nesta cidade, tel.: (31) 37181255 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 021/2017.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para eventual fornecimento de reagentes e materiais de laboratório para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo III, deste instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Baldim /MG.

2.3. Os itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação – Sede da Prefeitura de Baldim/MG, na Rua Vitalino Augusto, 635, Centro, Baldim/MG, – A/C do pregoeiro, **até o dia 23/05/2018, às 08:00** horas telefone

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE BALDIM
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2018
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE BALDIM
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2018
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo **V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes)**.

3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5. As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. **(AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES)**

3.6. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.

3.6.1. A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

3.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1.As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1.Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.4. Conter prazo de entrega de no máximo 07 (sete) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3.Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7-HABILITAÇÃO

7.1.Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1.Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.3.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII.

7.5 - Habilitação Técnica:

a) Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

7.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

10-LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

10.4. Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a 1 % (Um por cento) do valor da menor proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11-JULGAMENTO

11.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.4. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.5 – As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.6.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.6.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.6.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.6.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.7 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

11.8 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.9. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.10. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.11. A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.12. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.13. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.14. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.15. É facultado a (o) Pregoeira (o) (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.16. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.17. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12-RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1. A manifestação na sessão pública e a motivação são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13- DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s),



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3.O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4.O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5.A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6.A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7.Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8.Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9.Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10.Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11.Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12.As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3 – QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE BALDIM.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1.O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2.A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4.Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (DOIS) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.5.De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.6.O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 CINCO) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.7.Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.8.O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.9.Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

16.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17-PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência;

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

18.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão é(são) a(s) de nº(s) : 02.06.10.10.306.0596.2558.3390.30.00
02.06.10.10.306.0596.2558.3390.32.00, não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 504/2001.

19.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no _____ horário de _____ 07 : 00 às 13:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente.

Baldim, 07 de maio de 2018

-Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

ANEXO I- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Unid.	Quantidade	Descrição	unit	total	marca
01	kit	25	Tromboplastina parcial ativada PTTA com 80 testes			
02	Kit	25	Tromb ISI com RNI 100 testes / tabela de RNI			
03	frasco	05	Soro Anti – A 10 mL			
04	frasco	05	Soro Anti – B 10 mL			
05	frasco	05	Soro Anti – D 10 mL			
06	frasco	05	Soro de Coombs 10 mL			
07	kit	03	Padrão de Bilirrubina 0,3 mg – Labtest ou similar			
08	kit	03	Panótico Rápido completo 3x500ml (corante rápido de hematologia)			
09	Frasco	02	Corante May Grunwald 500ml			
10	Frasco	02	Corante Giemsa 500 ml			
11	frasco	50	Fita urina com 11 áreas reagentes – Uriquest ou similar com 150 tiras			
12	kit	15	VDRL 5 ml Brás Laborclin ou similar			
13	Frasco	02	Diluidor de Leucócitos 500 mL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

14	Frasco	05	Soro controle normal para bioquímica			
15	Frasco	05	Soro controle patológico para bioquímica			
16	cx	20	Lamínulas para microscopia 22x22mm quadrada – caixa com 100 unidades			
17	cx	150	Tubo Coleta a vácuo vermelho ativador de coágulo - 10 ml material plástico com 100 tubos			
18	cx	10	Mini tubo - Soro - 0,5ml caixa com 50 tubos			
19	cx	10	Mini tubo - Fluoreto – 0,5ml caixa com 50 tubos			
20	cx	150	Tubo coleta a vácuo cinza - Fluoreto – 4ml material plástico com 100 tubos			
21	cx	15	Mini tubo roxo - EDTA - 0,5ml caixa com 50 tubos			
22	cx	150	Tubo vácuo roxo - EDTA – 4ml material plástico com 100 tubos			
23	cx	10	Tubo vácuo azul – Citrato de sódio - 1,8ml caixa com 100 tubos			
24	cx	30	Tubo de vácuo azul – Citrato – 4ml material plástico com 100 tubos			
25	cx	20	Tubo coleta a vácuo – com gel separador e ativador de coágulo – 8 ml material plástico com 100 tubos			
26	cx	20	Tubo coleta a vácuo – com gel separador e ativador de coágulo – 5 ml material plástico com 100 tubos			
27	frasco	03	Óleo de imersão 100 mL			
28	frasco	15	Formol comercial 37-40% 1000ml			
29	galão	10	Detergente Líquido Desengraxante Alcalinizante W 20 – 5 litros			
30	frasco	10	Éter comercial 1000 ml			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

31	frasco	10	Glicerina comercial 1000 ml			
32	frasco	03	Solução de Lugol 2% 500 ml			
33	frasco	03	Azul de Cresil Brilhante 100 mL			
34	frasco	10	Tiras reagentes para determinação rápida de glicose na urina, frasco com 20 tiras			
35	pote	30	Dextrose aromatizada para teste de tolerância à glicose 600 grs			
36	galão	20	Solução Diluente para Contador Automático de Células BC 2800 (Solução isotônica e de pH = 7,2 para diluição de hemácias em sistemas automatizados) - 20 litros			
37	frasco	25	Solução Lisante para Contador Automático de Células BC 2800 (Solução de pH = 6,0 para lise de hemácias e contagem de leucócitos em sistemas automatizados) – 1 litro			
38	frasco	20	Solução de Rinse para Contador Automático de Células BC 2800 (Solução isotônica de pH = 7,2 para limpeza interna e de condutos de analisadores hematológicos automatizados) – 20 litros			
39	kit	10	Solução de Limpeza EZ para Contador Automático de Células BC2800 - 5x20ml			
40	kit	10	Solução de Limpeza PROBE para Contador Automático de Células BC 2800 - 5x20ml			
41	Kit	07	CONTROLE DE HEMATOLOGIA (para analisador hematológico Mindray BC 2800), capacitados para realizar o diferencial de <u>3 níveis- alto, médio e baixo</u> – 3 x 4,5mL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

42	cx	10	Tubos de Vidro 12 x 75 ml caixa com 250 tubos			
43	cx	10	Tubos de Vidro 15 x 100 ml caixa com 250 tubos			
44	Caixa	20	Bandagem adesiva pós coleta - caixa com 500 unidades			
45	Caixa	10	Bandagem adesiva pós coleta - pediátrico caixa com 500 unidades			
46	Unid	02	Micropipeta Monoclonal vol. 10 microlitros			
47	Unid	02	Micropipeta Monoclonal vol. 20 microlitros			
48	Unid	02	Micropipeta Monoclonal vol. 50 microlitros			
49	Unid	02	Micropipeta monoclonal vol. 25 microlitros			
50	Unid	02	Micropipeta Monoclonal regulável com vol. 100 - 1000 microlitros			
51	Pacote	100	Envelope plástico para entrega de resultados laboratoriais com 500 unidades medida aproximada: 23x12 cm			
52	Unid	60	Bobina de Papel termossensível para impressora compatível com o equipamento hematológico BC 2800 Mindray, com 5 cm de largura.			
53	Unid	05	Lâmpada de halogênio 6V/20W - microscópio Nikon Eclipse E 200			
54	Unid	02	Proveta graduada base hexagonal de vidro de 2000 mL			
55	Unid	02	Proveta graduada base hexagonal de vidro de 1000 mL			
56	Unid	04	Placa de Kline para testes VDRL com 12 escavações de vidro			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

57	Unid	02	Pipetador pipette pump para pipetas de 0-25ml			
58	Unid	02	Cronômetro digital sw 2018 ou similar			
59	Unid	02	Relógio despertador (Timer) para laboratórios de 0 a 60 Minutos			
60	Pacote	20	Microtubo tipo eppendorf 2,0 ml - pacote com 1000 unidades ou similar			
61	Unid	04	Suporte tipo grade para ponteiras de 10 a 200UL			
62	Kit	20	Ácido Úrico Liquiform Labest ou similar 100ml			
63	kit	05	Abumina Labest ou similar 100ml			
64	kit	40	Beta test plus 25 testes (Beta HCG)			
65	kit	5	Bilirrubinas totais e frações-Labtest ou similar 100ml			
66	kit	20	Cálcio titulométrico Labtest ou similar, c/ EDTA 100ml			
67	kit	40	Colesterol total liquiform-Labtest ou similar 200ml			
68	Kit	40	Creatinina Colorimétrico Labtest ou similar 200ml			
69	kit	20	Colesterol HDL Labtest ou similar 200ml			
70	kit	15	Ferro sérico Labtest ou similar 100ml			
71	kit	10	Fosfatase Alcalina Labtest ou similar 100ml			
72	kit	40	Glicose Pap liquiform Labtest ou similar 500ml			
73	kit	04	Magnésio Labtest ou similar 100ml			
74	kit	04	Proteínas totais Labtest ou similar 100ml			
75	Kit	05	Amilase Labtest ou similar – método cinético			
76	Kit	25	Gama GT Liquiform Labtest ou similar			
77	kit	8	Capacidade de Ligação de Ferro Labtest ou similar			
78	kit	20	TGO Labtest ou similar 200ml método cinético			
79	kit	20	TGP Labtest ou similar 200ml método cinético			
80	kit	30	Triglicérides Liquiform Labtest ou similar 200ml – método cinético			
81	kit	30	Uréia CE Labtest ou similar 200ml método enzimático			
82	kit	10	Susp.Látex ASLO c/controlado negativo e positivo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

83	kit	20	Susp. Látex FR c/ controle negativo e positivo			
84	Kit	25	Susp. Látex PCR c/ controle negativo e positivo			
85	Kit	30	Sangue Oculto nas Fezes sem dieta kit com 25 testes			
86	cx	100	Lâminas lisas para microscopia 26x 76mm c/50			
87	unid	7.000	Frasco coletor universal com tampa de rosca capacidade 50 ml – embalado individualmente			
88	unid	7.000	Frasco coletor com tampa de rosca e pá coletora para fezes 50 ml			
89	Pacote	30	Coletor de urina infantil feminino com 10 unidades			
90	Pacote	30	Coletor de urina infantil masculino com 10 unidades			
91	Pacote	40	Ponteira para micropipeta 200 UL com 1000 unidades			
92	Pacote	30	Ponteira para micropipeta 100-1000UL com 1000 unidades			
93	Unid	02	Termômetro digital para geladeira com máxima e mínima			
94	Unid	500	Adaptador de agulha para coleta múltipla de sangue			
95	Unid	05	Pipeta de Westergreen			
96	Unid	03	Pipeta sorológica graduada escoamento total de 2 ml			
97	Unid	02	Pipeta sorológica graduada escoamento total de 5 ml			
98	Unid	02	Pipeta sorológica graduada escoamento total de 10 ml			
99	Kit	02	Teste Rápido Troponina I com 20 testes			
100	unid	05	Estante para tubos de ensaio revestida em PVC 20mm capacidade 24 tubos			
101	unid	05	Estante para tubos de ensaio revestida em PVC 20mm capacidade 40 tubos			
102	unid	05	Estante para tubos de ensaio revestida em PVC 25mm capacidade 24 tubos			
103	cx	100	Agulha para coleta de sangue a vácuo – Tamanho 25mm x 0,7mm – caixa com 100 unidades			
104	cx	100	Agulha para coleta de sangue a vácuo – Tamanho 25mm x 0,8mm – caixa com 100 unidades			
105	Unid	02	Anticoagulante EDTA 5% para hematologia - frasco 100 ml			
106	unid	02	Anticoagulante Fluoreto de Potássio para glicemia – 30 ml			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

107	unid	02	Anticoagulante Citrato de sódio 18,8 g/dL – 20ml			
TOTAL						

OBS.:

- a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.
- b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela (o) Departamento de Compras.

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

ANEXO II- MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA						
FINALIDADE: Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde						
OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de reagentes e materiais de laboratório para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde						
Item	Unid.	Quantidade	Descrição	unit	total	marca
01	kit	25	Tromboplastina parcial ativada PTTA com 80 testes			
02	Kit	25	Tromb ISI com RNI 100 testes / tabela de RNI			
03	frasco	05	Soro Anti – A 10 mL			
04	frasco	05	Soro Anti – B 10 mL			
05	frasco	05	Soro Anti – D 10 mL			
06	frasco	05	Soro de Coombs 10 mL			
07	kit	03	Padrão de Bilirrubina 0,3 mg – Labtest ou similar			
08	kit	03	Panótico Rápido completo 3x500ml (corante rápido de hematologia)			
09	Frasco	02	Corante May Grunwald 500ml			
10	Frasco	02	Corante Giemsa 500 ml			
11	frasco	50	Fita urina com 11 áreas reagentes – Uriquest ou similar com 150 tiras			
12	kit	15	VDRL 5 ml Brás Laborclin ou similar			
13	Frasco	02	Diluidor de Leucócitos 500 mL			
14	Frasco	05	Soro controle normal para bioquímica			
15	Frasco	05	Soro controle patológico para bioquímica			
16	cx	20	Lamínulas para microscopia 22x22mm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

			quadrada – caixa com 100 unidades			
17	cx	150	Tube Coleta a vácuo vermelho ativador de coágulo - 10 ml material plástico com 100 tubos			
18	cx	10	Mini tubo - Soro - 0,5ml caixa com 50 tubos			
19	cx	10	Mini tubo - Fluoreto – 0,5ml caixa com 50 tubos			
20	cx	150	Tube coleta a vácuo cinza - Fluoreto – 4ml material plástico com 100 tubos			
21	cx	15	Mini tubo roxo - EDTA - 0,5ml caixa com 50 tubos			
22	cx	150	Tube vácuo roxo - EDTA – 4ml material plástico com 100 tubos			
23	cx	10	Tube vácuo azul – Citrato de sódio - 1,8ml caixa com 100 tubos			
24	cx	30	Tube de vácuo azul – Citrato – 4ml material plástico com 100 tubos			
25	cx	20	Tube coleta a vácuo – com gel separador e ativador de coágulo – 8 ml material plástico com 100 tubos			
26	cx	20	Tube coleta a vácuo – com gel separador e ativador de coágulo – 5 ml material plástico com 100 tubos			
27	frasco	03	Óleo de imersão 100 mL			
28	frasco	15	Formol comercial 37-40% 1000ml			
29	galão	10	Detergente Líquido Desengraxante Alcalinizante W 20 – 5 litros			
30	frasco	10	Éter comercial 1000 ml			
31	frasco	10	Glicerina comercial 1000 ml			
32	frasco	03	Solução de Lugol 2% 500 ml			
33	frasco	03	Azul de Cresil Brilhante 100 mL			
34	frasco	10	Tiras reagentes para determinação rápida			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

			de glicose na urina, frasco com 20 tiras			
35	pote	30	Dextrose aromatizada para teste de tolerância à glicose 600 grs			
36	galão	20	Solução Diluente para Contador Automático de Células BC 2800 (Solução isotônica e de pH = 7,2 para diluição de hemácias em sistemas automatizados) - 20 litros			
37	frasco	25	Solução Lisante para Contador Automático de Células BC 2800 (Solução de pH = 6,0 para lise de hemácias e contagem de leucócitos em sistemas automatizados) – 1 litro			
38	frasco	20	Solução de Rinse para Contador Automático de Células BC 2800 (Solução isotônica de pH = 7,2 para limpeza interna e de condutos de analisadores hematológicos automatizados) – 20 litros			
39	kit	10	Solução de Limpeza EZ para Contador Automático de Células BC2800 - 5x20ml			
40	kit	10	Solução de Limpeza PROBE para Contador Automático de Células BC 2800 - 5x20ml			
41	Kit	07	CONTROLE DE HEMATOLOGIA (para analisador hematológico Mindray BC 2800), capacitados para realizar o diferencial de <u>3 níveis- alto, médio e baixo</u> – 3 x 4,5mL			
42	cx	10	Tubos de Vidro 12 x 75 ml caixa com 250 tubos			
43	cx	10	Tubos de Vidro 15 x 100 ml caixa com			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

			250 tubos			
44	Caixa	20	Bandagem adesiva pós coleta - caixa com 500 unidades			
45	Caixa	10	Bandagem adesiva pós coleta - pediátrico caixa com 500 unidades			
46	Unid	02	Micropipeta Monoclonal vol. 10 microlitros			
47	Unid	02	Micropipeta Monoclonal vol. 20 microlitros			
48	Unid	02	Micropipeta Monoclonal vol. 50 microlitros			
49	Unid	02	Micropipeta monoclonal vol. 25 microlitros			
50	Unid	02	Micropipeta Monoclonal regulável com vol. 100 - 1000 microlitros			
51	Pacote	100	Envelope plástico para entrega de resultados laboratoriais com 500 unidades medida aproximada: 23x12 cm			
52	Unid	60	Bobina de Papel termossensível para impressora compatível com o equipamento hematológico BC 2800 Mindray, com 5 cm de largura.			
53	Unid	05	Lâmpada de halogênio 6V/20W – microscópio Nikon Eclipse E 200			
54	Unid	02	Proveta graduada base hexagonal de vidro de 2000 mL			
55	Unid	02	Proveta graduada base hexagonal de vidro de 1000 mL			
56	Unid	04	Placa de Kline para testes VDRL com 12 escavações de vidro			
57	Unid	02	Pipetador pipette pump para pipetas de 0-25ml			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

58	Unid	02	Cronômetro digital sw 2018 ou similar			
59	Unid	02	Relógio despertador (Timer) para laboratórios de 0 a 60 Minutos			
60	Pacote	20	Microtubo tipo eppendorf 2,0 ml - pacote com 1000 unidades ou similar			
61	Unid	04	Suporte tipo grade para ponteiras de 10 a 200UL			
62	Kit	20	Ácido Úrico Liquiform Labest ou similar 100ml			
63	kit	05	Abumina Labest ou similar 100ml			
64	kit	40	Beta test plus 25 testes (Beta HCG)			
65	kit	5	Bilirrubinas totais e frações-Labtest ou similar 100ml			
66	kit	20	Cálcio titulométrico Labtest ou similar, c/ EDTA 100ml			
67	kit	40	Colesterol total liquiform-Labtest ou similar 200ml			
68	Kit	40	Creatinina Colorimétrico Labtest ou similar 200ml			
69	kit	20	Colesterol HDL Labtest ou similar 200ml			
70	kit	15	Ferro sérico Labtest ou similar 100ml			
71	kit	10	Fosfatase Alcalina Labtest ou similar 100ml			
72	kit	40	Glicose Pap liquiform Labtest ou similar 500ml			
73	kit	04	Magnésio Labtest ou similar 100ml			
74	kit	04	Proteínas totais Labtest ou similar 100ml			
75	Kit	05	Amilase Labtest ou similar – método cinético			
76	Kit	25	Gama GT Liquiform Labtest ou similar			
77	kit	8	Capacidade de Ligação de Ferro Labtest ou similar			
78	kit	20	TGO Labtest ou similar 200ml método cinético			
79	kit	20	TGP Labtest ou similar 200ml método cinético			
80	kit	30	Triglicérides Liquiform Labtest ou similar 200ml – método cinético			
81	kit	30	Uréia CE Labtest ou similar 200ml método enzimático			
82	kit	10	Susp.Látex ASLO c/controle negativo e positivo			
83	kit	20	Susp. Látex FR c/ controle negativo e			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

			positivo			
84	Kit	25	Susp. Látex PCR c/ controle negativo e positivo			
85	Kit	30	Sangue Oculto nas Fezes sem dieta kit com 25 testes			
86	cx	100	Lâminas lisas para microscopia 26x 76mm c/50			
87	unid	7.000	Frasco coletor universal com tampa de rosca capacidade 50 ml – embalado individualmente			
88	unid	7.000	Frasco coletor com tampa de rosca e pá coletora para fezes 50 ml			
89	Pacote	30	Coletor de urina infantil feminino com 10 unidades			
90	Pacote	30	Coletor de urina infantil masculino com 10 unidades			
91	Pacote	40	Ponteira para micropipeta 200 UL com 1000 unidades			
92	Pacote	30	Ponteira para micropipeta 100-1000UL com 1000 unidades			
93	Unid	02	Termômetro digital para geladeira com máxima e mínima			
94	Unid	500	Adaptador de agulha para coleta múltipla de sangue			
95	Unid	05	Pipeta de Westergreen			
96	Unid	03	Pipeta sorológica graduada escoamento total de 2 ml			
97	Unid	02	Pipeta sorológica graduada escoamento total de 5 ml			
98	Unid	02	Pipeta sorológica graduada escoamento total de 10 ml			
99	Kit	02	Teste Rápido Troponina I com 20 testes			
100	unid	05	Estante para tubos de ensaio revestida em PVC 20mm capacidade 24 tubos			
101	unid	05	Estante para tubos de ensaio revestida em PVC 20mm capacidade 40 tubos			
102	unid	05	Estante para tubos de ensaio revestida em PVC 25mm capacidade 24 tubos			
103	cx	100	Agulha para coleta de sangue a vácuo – Tamanho 25mm x 0,7mm – caixa com 100 unidades			
104	cx	100	Agulha para coleta de sangue a vácuo – Tamanho 25mm x 0,8mm – caixa com 100 unidades			
105	Unid	02	Anticoagulante EDTA 5% para hematologia - frasco 100 ml			
106	unid	02	Anticoagulante Fluoreto de Potássio para			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

			glicemia – 30 ml			
107	unid	02	Anticoagulante Citrato de sódio 18,8 g/dL – 20ml			
TOTAL						

Observação:

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde à Rua Raimundo dos Reis 445, Centro, Baldim/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 07 (sete) para efetivar a entrega.

Prazo de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.:

02.06.10.10.302.0434.2411.3390.30.00

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Baldim.

- Os licitantes deverão atender às seguintes observações:

a) Os produtos deverão ter no ato da entrega, obrigatoriamente, validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de seu tempo de vida útil;

b) Os produtos só serão aceitos, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade.

CONSTAR MARCA DO PRODUTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

ANEXO IV- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

PREGÃO Nº 017/2018.

PROCESSO Nº 026/2018.

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vitalino Augusto, nº. 635, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. _____, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 026/2018 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

item	apresentação	quant	Descrição	QUANTIDADE/ VALOR						
				Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões	
				QUANT	R\$ UN	R\$ TOTAL	QUANT	R\$	QUANT	R\$
01	kit	25	Tromboplastina parcial ativada PTTA com 80 testes	25			25		125	
02	Kit	25	Tromb ISI com RNI 100 testes / tabela de RNI	25			25		125	
03	frasco	05	Soro Anti – A 10 mL	05			05		25	
04	frasc	05	Soro Anti – B 10 mL	05			05		25	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

	o									
05	frasc o	05	Soro Anti – D 10 mL	05			05		25	
06	frasc o	05	Soro de Coombs 10 mL	05			05		25	
07	kit	03	Padrão de Bilirrubina 0,3 mg – Labtest ou similar	03			03		15	
08	kit	03	Panótico Rápido completo 3x500ml (corante rápido de hematologia)	03			03		15	
09	Fras co	02	Corante May Grunwald 500ml	02			02		10	
10	Fras co	02	Corante Giemsa 500 ml	02			02		10	
11	frasc o	50	Fita urina com 11 áreas reagentes – Uriquest ou similar com 150 tiras	50			50		250	
12	kit	15	VDRL 5 ml Brás Laborclin ou similar	15			15		75	
13	Fras co	02	Diluidor de Leucócitos 500 mL	02			02		10	
14	Fras co	05	Soro controle normal para bioquímica	05			05		25	
15	Fras co	05	Soro controle patológico para bioquímica	05			05		25	
16	cx	20	Lamínulas para microscopia 22x22mm quadrada –	20			20		100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

			caixa com 100 unidades							
17	cx	150	Tubo Coleta a vácuo vermelho ativador de coágulo - 10 ml material plástico com 100 tubos	150		150		750		
18	cx	10	Mini tubo - Soro - 0,5ml caixa com 50 tubos	10		10		50		
19	cx	10	Mini tubo - Fluoreto - 0,5ml caixa com 50 tubos	10		10		50		
20	cx	150	Tubo coleta a vácuo cinza - Fluoreto - 4ml material plástico com 100 tubos	150		150		750		
21	cx	15	Mini tubo roxo - EDTA - 0,5ml caixa com 50 tubos	15		15		75		
22	cx	150	Tubo vácuo roxo - EDTA - 4ml material plástico com 100 tubos	150		150		750		
23	cx	10	Tubo vácuo azul - Citrato de sódio - 1,8ml caixa com 100 tubos	10		10		50		
24	cx	30	Tubo de vácuo azul - Citrato - 4ml material plástico com 100 tubos	30		30		150		
25	cx	20	Tubo coleta a vácuo -	20		20		100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

			com gel separador e ativador de coágulo – 8 ml material plástico com 100 tubos							
26	cx	20	tubo coleta a vácuo – com gel separador e ativador de coágulo – 5 ml material plástico com 100 tubos	20		20		100		
27	frasc o	03	Óleo de imersão 100 mL	03		03		15		
28	frasc o	15	Formol comercial 37-40% 1000ml	15		15		75		
29	galã o	10	Detergente Liquido Desengraxante Alcalinizante W 20 – 5 litros	10		10		50		
30	frasc o	10	Éter comercial 1000 ml	10		10		50		
31	frasc o	10	Glicerina comercial 1000 ml	10		10		50		
32	frasc o	03	Solução de Lugol 2% 500 ml	03		03		15		
33	frasc o	03	Azul de Cresil Brilhante 100 mL	03		03		15		
34	frasc o	10	Tiras reagentes para determinação rápida de glicose na urina, frasco com 20 tiras	10		10		50		
35	pote	30	Dextrose aromatizada para teste de tolerância à glicose	30		30		150		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

			600 grs							
36	galã o	20	Solução Diluente para Contador Automático de Células BC 2800 (Solução isotônica e de pH = 7,2 para diluição de hemácias em sistemas automatizados) - 20 litros	20			20		100	
37	frasc o	25	Solução Lisante para Contador Automático de Células BC 2800 (Solução de pH = 6,0 para lise de hemácias e contagem de leucócitos em sistemas automatizados) - 1 litro	25			25		125	
38	frasc o	20	Solução de Rinse para Contador Automático de Células BC 2800 (Solução isotônica de pH = 7,2 para limpeza interna e de condutos de analisadores hematológicos automatizados) - 20 litros	20			20		100	
39	kit	10	Solução de Limpeza EZ para Contador	10			10		50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

			Automático de Células BC2800 - 5x20ml							
40	kit	10	Solução de Limpeza PROBE para Contador Automático de Células BC 2800 - 5x20ml	10			10		50	
41	Kit	07	CONTROLE DE HEMATOLOGIA (para analisador hematológico Mindray BC 2800), capacitados para realizar o diferencial de <u>3 níveis- alto, médio e baixo</u> – 3 x 4,5mL	07			07		35	
42	cx	10	Tubos de Vidro 12 x 75 ml caixa com 250 tubos	10			10		50	
43	cx	10	Tubos de Vidro 15 x 100 ml caixa com 250 tubos	10			10		50	
44	Caixa	20	Bandagem adesiva pós coleta - caixa com 500 unidades	20			20		100	
45	Caixa	10	Bandagem adesiva pós coleta - pediátrico caixa com 500 unidades	10			10		50	
46	Unid	02	Micropipeta	02			02		10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

			Monoclonal vol. 10 microlitros							
47	Unid	02	Micropipeta Monoclonal vol. 20 microlitros	02			02		10	
48	Unid	02	Micropipeta Monoclonal vol. 50 microlitros	02			02		10	
49	Unid	02	Micropipeta monoclonal vol. 25 microlitros	02			02		10	
50	Unid	02	Micropipeta Monoclonal regulável com vol. 100 - 1000 microlitros	02			02		10	
51	Pacote	100	Envelope plástico para entrega de resultados laboratoriais com 500 unidades medida aproximada: 23x12 cm	100			100		500	
52	Unid	60	Bobina de Papel termossensível para impressora compatível com o equipamento hematológico BC 2800 Mindray, com 5 cm de largura.	60			60		300	
53	Unid	05	Lâmpada de halogênio 6V/20W – microscópio Nikon Eclipse E 200	05			05		25	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

54	Unid	02	Proveta graduada base hexagonal de vidro de 2000 mL	02			02		10	
55	Unid	02	Proveta graduada base hexagonal de vidro de 1000 mL	02			02		10	
56	Unid	04	Placa de Kline para testes VDRL com 12 escavações de vidro	04			04		20	
57	Unid	02	Pipetador pipette pump para pipetas de 0-25ml	02			02		10	
58	Unid	02	Cronômetro digital sw 2018 ou similar	02			02		10	
59	Unid	02	Relógio despertador (Timer) para laboratórios de 0 a 60 Minutos	02			02		10	
60	Pacote	20	Microtubo tipo eppendorf 2,0 ml - pacote com 1000 unidades ou similar	20			20		100	
61	Unid	04	Suporte tipo grade para ponteiras de 10 a 200UL	04			04		20	
62	Kit	20	Ácido Úrico Liquiform Labest ou similar 100ml	20			20		20	
63	kit	05	Abumina Labest ou similar 100ml	05			05		25	
64	kit	40	Beta test plus 25 testes (Beta HCG)	40			40		200	
65	kit	5	Bilirrubinas totais e frações-Labtest ou similar 100ml	5			5		25	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

66	kit	20	Cálcio titulométrico Labtest ou similar, c/ EDTA 100ml	20		20		100	
67	kit	40	Colesterol total liquiform-Labtest ou similar 200ml	40		40		200	
68	Kit	40	Creatinina Colorimétrico Labtest ou similar 200ml	40		40		200	
69	kit	20	Colesterol HDL Labtest ou similar 200ml	20		20		100	
70	kit	15	Ferro sérico Labtest ou similar 100ml	15		15		75	
71	kit	10	Fosfatase Alcalina Labtest ou similar 100ml	10		10		50	
72	kit	40	Glicose Pap liquiform Labtest ou similar 500ml	40		40		200	
73	kit	04	Magnésio Labtest ou similar 100ml	04		04		20	
74	kit	04	Proteínas totais Labtest ou similar 100ml	04		04		20	
75	Kit	05	Amilase Labtest ou similar – método cinético	05		05		25	
76	Kit	25	Gama GT Liquiform Labtest ou similar	25		25		125	
77	kit	8	Capacidade de Ligação de Ferro Labtest ou similar	8		8		40	
78	kit	20	TGO Labtest ou similar 200ml método cinético	20		20		100	
79	kit	20	TGP Labtest ou similar 200ml método cinético	20		20		100	
80	kit	30	Triglicérides Liquiform Labtest ou similar 200ml – método cinético	30		30		150	
81	kit	30	Uréia CE Labtest ou similar 200ml método enzimático	30		30		150	
82	kit	10	Susp.Látex ASLO c/controle negativo e	10		10		50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

			positivo							
83	kit	20	Susp. Látex FR c/ controle negativo e positivo	20			20		100	
84	Kit	25	Susp. Látex PCR c/ controle negativo e positivo	25			25		125	
85	Kit	30	Sangue Oculto nas Fezes sem dieta kit com 25 testes	30			30		150	
86	cx	100	Lâminas lisas para microscopia 26x 76mm c/50	100			100		500	
87	uni d	7.000	Frasco coletor universal com tampa de rosca capacidade 50 ml – embalado individualmente	7.00 0			7000		35000	
88	uni d	7.000	Frasco coletor com tampa de rosca e pá coletora para fezes 50 ml	7.00 0			7000		35000	
89	Pac ote	30	Coletor de urina infantil feminino com 10 unidades	30			30		150	
90	Pac ote	30	Coletor de urina infantil masculino com 10 unidades	30			30		150	
91	Pac ote	40	Ponteira para micropipeta 200 UL com 1000 unidades	40			40		200	
92	Pac ote	30	Ponteira para micropipeta 100- 1000UL com 1000 unidades	30			30		150	
93	Un id	02	Termômetro digital para geladeira com máxima e mínima	02			02		10	
94	Un id	500	Adaptador de agulha para coleta múltipla de sangue	500			500		2500	
95	Un id	05	Pipeta de Westergreen	05			05		25	
96	Un id	03	Pipeta sorológica graduada escoamento total de 2 ml	03			03		15	
97	Un id	02	Pipeta sorológica graduada escoamento	02			02		10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

			total de 5 ml							
98	Unid	02	Pipeta sorológica graduada escoamento total de 10 ml	02			02		10	
99	Kit	02	Teste Rápido Troponina I com 20 testes	02			02		10	
100	unid	05	Estante para tubos de ensaio revestida em PVC 20mm capacidade 24 tubos	05			05		25	
101	unid	05	Estante para tubos de ensaio revestida em PVC 20mm capacidade 40 tubos	05			05		25	
102	unid	05	Estante para tubos de ensaio revestida em PVC 25mm capacidade 24 tubos	05			05		25	
103	cx	100	Agulha para coleta de sangue a vácuo – Tamanho 25mm x 0,7mm – caixa com 100 unidades	100			100		500	
104	cx	100	Agulha para coleta de sangue a vácuo – Tamanho 25mm x 0,8mm – caixa com 100 unidades	100			100		500	
105	Unid	02	Anticoagulante EDTA 5% para hematologia - frasco 100 ml	02			02		10	
106	unid	02	Anticoagulante Fluoreto de Potássio para glicemia – 30 ml	02			02		10	
107	unid	02	Anticoagulante Citrato de sódio 18,8 g/dL – 20ml	02			02		10	
TOTAL										

01 - DO OBJETO:

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 017/2018.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 017/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 017/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2017.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa de:

8.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^º (décimo) dia de atraso, no fornecimento dos produtos, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor da ata, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão da ata, quando for o caso;

8.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

8.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 017/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94. A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 017/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

_____/MG, __ de _____ de _____

Prefeito Municipal de _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

ANEXO V AO PROCESSO Nº 026/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 017/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº
10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº
017/2018, DECLARA expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos
neste Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO
INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA
SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

ANEXO VI AO PROCESSO Nº 026/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

ANEXO VII AO PROCESSO Nº 026/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº
017/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)